Docusign Envelope ID: 63AB50B7-7A08-8E3E-803D-EAA0B52940DB

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO VDP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO PRIVADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF nº 63.867.299/0001-04

DATA, HORA E LOCAL: em 13 de novembro de 2026, às 11h, na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **VDP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO PRIVADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo") e de sua classe única de cotas ("Classe"), ambos inscritos no CNPJ/MF sob o nº 63.867.299/0001-04, realizada de forma eletrônica, nos termos do item 6.8 da Parte Geral do regulamento do Fundo ("Regulamento"), com a participação da **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, 2º Andar, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.150.453/0001-20, devidamente autorizada pela CVM para o exercício de atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 7.446, de 13 de outubro de 2003 ("Gestora"), na qualidade de gestora da carteira do Fundo, nos termos do item 6.9 da Parte Geral do Regulamento.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e do item 6.8.5 da Parte Geral do Regulamento, considerando a presença, por meio eletrônico, de Cotistas titulares da totalidade das Cotas emitidas e em circulação da Classe nesta data, quais sejam, as Cotas Seniores da 1ª Série e as Cotas Subordinadas da 1ª Emissão, conforme lista de presença constante do **Anexo I** à presente ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – Geraldo Denardi; Secretário – André Nogueira.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

1. a emissão de 20.000 (vinte mil) cotas da 2ª (segunda) série da subclasse sênior da Classe ("Cotas Seniores da 2ª Série"), com valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) na 1ª Data de Integralização das Cotas Seniores da 2ª Série, perfazendo o montante total de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), cujos termos e condições são descritos no apêndice constante do **Anexo II** a esta ata ("Apêndice das Cotas Seniores da 2ª Série"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, em regime de garantia firme de colocação, de acordo com os procedimentos dispostos na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Oferta", respectivamente). Não será admitida a distribuição parcial das Cotas Seniores da 2ª Série, tampouco haverá lote adicional ou lote suplementar. Nos termos do

Corporativo | Interno

Docusign Envelope ID: 63AB50B7-7A08-8E3E-803D-EAA0B52940DB

item 6.3.8 do Anexo Descritivo, os atuais titulares de Cotas Seniores não terão direito de preferência na subscrição das Cotas Seniores da 2ª Série;

2. a emissão de 30.000 (trinta mil) cotas da 2ª (segunda) emissão da subclasse subordinada da Classe ("Cotas Subordinadas da 2ª Emissão" e, em conjunto com as Cotas Seniores da 2ª Série, as "Cotas"), com valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) na 1ª Data de Integralização das Cotas Subordinadas da 2ª Emissão, perfazendo o montante total de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), cujos termos e condições são descritos no apêndice constante do **Anexo III** a esta ata ("Apêndice das Cotas Subordinadas da 2ª Emissão" e, em conjunto com o Apêndice das Cotas Seniores da 2ª Série, os "Apêndices"), as quais serão objeto de Colocação Privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, destinadas exclusivamente a entidades integrantes do Grupo Videplast e/ou a seus respectivos Controladores, sócios ou administradores (bem como seus respectivos cônjuges), nos termos dos itens 2.7.1 e 6.9 do Anexo Descritivo, sendo assegurado aos atuais titulares de Cotas Subordinadas o direito de preferência na subscrição das Cotas Subordinadas da 2ª Emissão, nos termos do item 6.9 do Anexo Descritivo;

3. a contratação, pela Gestora, em nome do Fundo, nos termos do item 8.9.1, inciso (i), alínea (b), da Parte Geral do Regulamento, do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), para atuar como instituição intermediária líder da Oferta, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos do contrato de distribuição a ser celebrado no âmbito da Oferta ("Contrato de Distribuição"); e

4. a autorização à Administradora e à Gestora, em suas respectivas esferas de atuação, para que pratiquem todos e quaisquer atos e celebrem todos e quaisquer documentos necessários à implementação do quanto deliberado nesta assembleia, incluindo, sem limitação, a celebração do Contrato de Distribuição e dos demais documentos da Oferta, os registros e depósitos das Cotas Seniores da 2ª Série na B3 e os procedimentos perante a CVM e a ANBIMA, conforme aplicável.

DELIBERAÇÕES: após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas, que representam a totalidade das Cotas emitidas e em circulação da Classe nesta data, aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as matérias dispostas nos itens (1) a (4) acima, observados os quóruns previstos no item 7.1 do Anexo Descritivo, em especial o inciso (ix), e no item 6.15 do Anexo Descritivo.

Os Cotistas consignam, ainda, que (i) as Condições Para Emissão de Cotas, conforme definidas no Suplemento I do Anexo Descritivo, encontram-se atendidas nesta data, inexistindo Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada em curso; e (ii) o Índice de Subordinação deverá ser observado em cada data de integralização das Cotas, considerando-se pro forma as integralizações a serem realizadas, nos termos do item 6.16 do Anexo Descritivo.

Corporativo | Interno

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia, lavrando-se esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Os termos deste instrumento iniciados em letra maiúscula e aqui não definidos terão o significado a eles atribuído no Regulamento. O presente instrumento foi assinado em 1 (uma) via em formato eletrônico, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2026.

Composição da Mesa:

DocuSigned by:
Geraldo Denardi
590FD7B9039944E...

Presidente da Mesa

Nome: Geraldo Denardi

Assinado por:
André Nogueira
F89D7C0F74A54D6...

Secretário

Nome: André Nogueira

Assinado por: THIAGO DE [illegible]
4942E1A2EBA5487...
Assinado por: [illegible]
08B60798933C400...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Assinado por: THIAGO DE [illegible]
4942E1A2EBA5487...
Assinado por: [illegible]
08B60798933C400...

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.

Gestora

Docusign Envelope ID: 63AB50B7-7A08-8E3E-803D-EAA0B52940DB

ANEXO I

Lista de Presença

Cotista	CPF/CNPJ	Subclasse	Assinatura
Itaú Unibanco S.A.	60.701.190/0001-04	Sênior	Assinado por: DANIELA VIEIRA SILVEIRA DIAS NUNES 51DFC27182D2424... DocuSigned by: 70975EE559AD4D8...
Claudir de Nardi	296.710.279-20	Subordinada Júnior	DocuSigned by: CLAUDIR DE NARDI 46BA683BFBD0460...
Nereu de Nardi	452.624.629-87	Subordinada Júnior	DocuSigned by: Nereu De Nardi F4149E1BEEB0498...
Walter Franz Hagemeier	464.997.689-87	Subordinada Júnior	DocuSigned by: Walter Franz Hagemeier D95D54327D844BE...
Célio de Nardi	250.865.709-30	Subordinada Júnior	Assinado por: Célio de Nardi 632434492BF74F2...
Geraldo Denardi	347.877.559-00	Subordinada Júnior	DocuSigned by: Geraldo Denardi 590FD7B9039944E...
Elio Andre Pazin	168.189.709-15	Subordinada Júnior	Assinado por: Elio Andre Pazin 609564790D6A4A3...

Docusign Envelope ID: 63AB50B7-7A08-8E3E-803D-EAA0B52940DB

ANEXO II

APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE

APÊNDICE DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA SUBCLASSE DE COTAS SENIORES DO VDP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO PRIVADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 2ª (segunda) série da subclasse de cotas seniores da classe única do **VDP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO PRIVADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo" e "Cotas Seniores da 2ª Série", respectivamente), emitida nos termos do regulamento do Fundo (o "Regulamento"), terá as seguintes características:

1. Data de Emissão: 23 de novembro de 2026 ("Data de Emissão").

2. Quantidade: 20.000 (vinte mil).

3. Valor Unitário de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais), na 1ª Data de Integralização das Cotas Seniores da 2ª Série ("Valor Unitário das Cotas Seniores da 2ª Série").

4. Preço de Integralização: **(i)** na 1ª Data de Integralização das Cotas Seniores da 2ª Série, pelo Valor Unitário indicado no item 3 acima; e **(ii)** nas demais datas de integralização das Cotas Seniores da 2ª Série, conforme aplicável, pelo Valor Unitário das Cotas Seniores da 2ª Série indicado no item 3 acima, acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a 1ª Data de Integralização das Cotas Seniores da 2ª Série até a respectiva data de integralização.

5. Volume Total: R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

6. Forma de Colocação: Oferta pública de distribuição, realizada nos termos da Resolução CVM 160, sob o rito de registro automático, em regime de garantia firme de colocação ("Oferta").

7. Coordenador Líder: Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.

8. Distribuição Parcial: Não haverá possibilidade de distribuição parcial das Cotas Seniores da 2ª Série no âmbito da Oferta.

9. Lote Adicional e Lote Suplementar: Não haverá.

10. Público-Alvo da Oferta: Investidores Profissionais.

11. Aplicação Mínima: Não há.

Corporativo | Interno

Docusign Envelope ID: 63AB50B7-7A08-8E3E-803D-EAA0B52940DB

12. Período de Distribuição: Até 180 (cento e oitenta) dias a contar da 1ª Data de Integralização das Cotas Seniores da 2ª Série.

13. Forma de Integralização: À vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, na forma prevista no respectivo boletim de subscrição.

14. Benchmark (Meta de Remuneração): 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa equivalente a 2,00% (dois por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

15. Prazo de Duração e Data de Amortização Final: Prazo de 5 (cinco) anos a contar da Data de Emissão, com a Data de Amortização Final programada, portanto, para 23 de novembro de 2031.

16. Prêmio de Amortização Extraordinária: **(i)** 2,00% (dois inteiros por cento) flat sobre o saldo do Valor Unitário das Cotas Seniores da 2ª Série, em caso de Amortização Extraordinária em até 1 (um) ano a contar da Data de Emissão; **(ii)** 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) flat sobre o saldo do Valor Unitário das Cotas Seniores da 2ª Série, em caso de Amortização Extraordinária em até 2 (dois) anos a contar da Data de Emissão; **(iii)** 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) flat sobre o saldo do Valor Unitário das Cotas Seniores da 2ª Série, em caso de Amortização Extraordinária em até 3 (três) anos a contar da Data de Emissão; **(iv)** 1,00% (um por cento) flat sobre o saldo do Valor Unitário das Cotas Seniores da 2ª Série, em caso de Amortização Extraordinária em até 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão; e **(v)** 0,50% (cinquenta centésimos por cento) flat sobre o saldo do Valor Unitário das Cotas Seniores da 2ª Série, em caso de Amortização Extraordinária em até 5 (cinco) anos a contar da Data de Emissão.

17. Registro e Negociação: As Cotas Seniores da 2ª Série serão ofertadas publicamente e serão depositadas **(i)** para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos; e **(ii)** para negociação no mercado secundário por meio do Fundos21 – Módulo de Fundos, sendo as distribuições e as negociações liquidadas financeiramente e as Cotas custodiadas eletronicamente na B3 e os referidos ambientes administrados e operacionalizados pela B3.

18. Classificação de risco: Não.

19. Cronograma de Pagamento da Remuneração e Amortização do Principal: Conforme tabela abaixo, com pagamento mensal da Remuneração e pagamento anual da Amortização do Principal, sem carência:

Corporativo | Interno

Docusign Envelope ID: 63AB50B7-7A08-8E3E-803D-EAA0B52940DB

#	Datas de Pagamento das Cotas Seniores da 2ª Série	Pagamento da Remuneração	Pagamento de Amortização do Principal	Percentual de Amortização do Principal
1.	23/12/2026	Sim	Não	0,0000%
2.	23/01/2027	Sim	Não	0,0000%
3.	23/02/2027	Sim	Não	0,0000%
4.	23/03/2027	Sim	Não	0,0000%
5.	23/04/2027	Sim	Não	0,0000%
6.	23/05/2027	Sim	Não	0,0000%
7.	23/06/2027	Sim	Não	0,0000%
8.	23/07/2027	Sim	Não	0,0000%
9.	23/08/2027	Sim	Não	0,0000%
10.	23/09/2027	Sim	Não	0,0000%
11.	23/10/2027	Sim	Não	0,0000%
12.	23/11/2027	Sim	Sim	20,0000%
13.	23/12/2027	Sim	Não	0,0000%
14.	23/01/2028	Sim	Não	0,0000%
15.	23/02/2028	Sim	Não	0,0000%
16.	23/03/2028	Sim	Não	0,0000%
17.	23/04/2028	Sim	Não	0,0000%
18.	23/05/2028	Sim	Não	0,0000%
19.	23/06/2028	Sim	Não	0,0000%
20.	23/07/2028	Sim	Não	0,0000%
21.	23/08/2028	Sim	Não	0,0000%
22.	23/09/2028	Sim	Não	0,0000%
23.	23/10/2028	Sim	Não	0,0000%
24.	23/11/2028	Sim	Sim	25,0000%
25.	23/12/2028	Sim	Não	0,0000%
26.	23/01/2029	Sim	Não	0,0000%
27.	23/02/2029	Sim	Não	0,0000%
28.	23/03/2029	Sim	Não	0,0000%
29.	23/04/2029	Sim	Não	0,0000%
30.	23/05/2029	Sim	Não	0,0000%
31.	23/06/2029	Sim	Não	0,0000%
32.	23/07/2029	Sim	Não	0,0000%
33.	23/08/2029	Sim	Não	0,0000%
34.	23/09/2029	Sim	Não	0,0000%

Docusign Envelope ID: 63AB50B7-7A08-8E3E-803D-EAA0B52940DB

#	Datas de Pagamento das Cotas Seniores da 2ª Série	Pagamento da Remuneração	Pagamento de Amortização do Principal	Percentual de Amortização do Principal
35.	23/10/2029	Sim	Não	0,0000%
36.	23/11/2029	Sim	Sim	33,3333%
37.	23/12/2029	Sim	Não	0,0000%
38.	23/01/2030	Sim	Não	0,0000%
39.	23/02/2030	Sim	Não	0,0000%
40.	23/03/2030	Sim	Não	0,0000%
41.	23/04/2030	Sim	Não	0,0000%
42.	23/05/2030	Sim	Não	0,0000%
43.	23/06/2030	Sim	Não	0,0000%
44.	23/07/2030	Sim	Não	0,0000%
45.	23/08/2030	Sim	Não	0,0000%
46.	23/09/2030	Sim	Não	0,0000%
47.	23/10/2030	Sim	Não	0,0000%
48.	23/11/2030	Sim	Sim	50,0000%
49.	23/12/2030	Sim	Não	0,0000%
50.	23/01/2031	Sim	Não	0,0000%
51.	23/02/2031	Sim	Não	0,0000%
52.	23/03/2031	Sim	Não	0,0000%
53.	23/04/2031	Sim	Não	0,0000%
54.	23/05/2031	Sim	Não	0,0000%
55.	23/06/2031	Sim	Não	0,0000%
56.	23/07/2031	Sim	Não	0,0000%
57.	23/08/2031	Sim	Não	0,0000%
58.	23/09/2031	Sim	Não	0,0000%
59.	23/10/2031	Sim	Não	0,0000%
60.	23/11/2031	Sim	Sim	100,0000%

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2026.

Assinado por: THIAGO DE GUSMÃO DE DUTRA DOS SANTOS
4942E1A2EBA5487...

Assinado por: RENDE DUTRA DOS SANTOS
08B60798933C400...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por: THIAGO DE GUSMÃO DE DUTRA DOS SANTOS
4942E1A2EBA5487...

Assinado por: RENDE DUTRA DOS SANTOS
08B60798933C400...

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.

Docusign Envelope ID: 63AB50B7-7A08-8E3E-803D-EAA0B52940DB

ANEXO III

APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO

APÊNDICE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA DO VDP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO PRIVADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 2ª (segunda) emissão da subclasse de cotas subordinadas da classe única do **VDP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO PRIVADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo" e "Cotas Subordinadas da 2ª Emissão", respectivamente), emitida nos termos do regulamento do Fundo (o "Regulamento"), terá as seguintes características:

1. Data de Emissão: 23 de novembro de 2026 ("Data de Emissão").

2. Quantidade: 30.000 (trinta mil)

3. Valor Unitário de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais), na 1ª Data de Integralização das Cotas Subordinadas da 2ª Emissão.

4. Preço de Integralização: **(i)** na 1ª Data de Integralização das Cotas Subordinadas da 2ª Emissão, pelo Valor Unitário indicado no item 3 acima; e **(ii)** nas demais datas de integralização das Cotas Subordinadas da 2ª Emissão, conforme aplicável, pelo Valor Unitário das Cotas Subordinadas da 2ª Emissão indicado no item 3 acima, acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a 1ª Data de Integralização das Cotas Subordinadas da 2ª Emissão até a respectiva data de integralização.

5. Volume Total: R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

6. Forma de Colocação: Colocação privada.

7. Classificação de risco: Não.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2026.

Assinado por: THIAGO DE GUSMÃO DUTRA DOS SANTOS
4942E1A2EBA5487...
Assinado por: [illegible]
08B80798933C400...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por: THIAGO DE GUSMÃO DUTRA DOS SANTOS
4942E1A2EBA5487...
Assinado por: [illegible]
08B80798933C400...

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.